



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/08/2019, Edição nº 5078, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.274/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 2º** Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	11.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
27 de Agosto de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**PREFEITO**